

EDITAL

LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE

rm **ROGÉRIO MENEZES**
LEILOEIRO OFICIAL

4ª FEIRA

30/10/24 às 14h

BANCOS

CARROS, MOTOS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES E VANS.

 **Visitação:** No dia do leilão de 8h às 14h

 **Local:** Av. Brasil, 51.467, Rio de Janeiro - RJ.

 **Dúvidas:** (21) 3812-4300



AUTORIZADO POR:



ATENÇÃO!!!

PAGAMENTO ATÉ DIA 31/10 (QUINTA-FEIRA)

Envie seu comprovante para **(21) 9 9923-0393**.

Após esse prazo, a venda será desfeita e o arrematante arcará com 20% de multa (Cláusula 12 desse edital).



FAÇA SEU CADASTRO!



Leia atentamente as condições para participação através do EDITAL DO LEILÃO!!

EDITAL Nº1070/2024

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO:

1.1 – Data e hora do Leilão: **30/10/2024 às 14h.**

1.2 Local da realização do Leilão: Avenida Brasil, nº 51.467, Campo Grande – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 23.065-480 e simultaneamente em nosso site www.rogeriomenezes.com.br

1.3 – Leiloeiro Oficial: Rogério Menezes Nunes - JUCERJA 053/89

1.4 – Site do Leiloeiro: www.rogeriomenezes.com.br

2. CONDIÇÕES BÁSICAS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 – O interessado a participar do presente Leilão sendo Pessoa Física ou Jurídica, deverá efetuar o seu cadastro em nosso site www.rogeriomenezes.com.br, anexar a documentação conforme os itens 2.2 e 2.3 deste edital e preencher digitalmente o **CONTRATO DE ADESÃO ONLINE** no momento do seu cadastramento, onde estará concordando com as regras de participação para obtenção de "login" e "senha", o qual utilizará para efetuar os lances em conformidade com as disposições deste Edital. A aprovação do cadastro não é feita de forma automática, estando sujeita a análise.

Parágrafo Primeiro – Por medida de segurança do ARREMATANTE, o site do Leiloeiro Rogério Menezes Nunes declara não possuir nenhum tipo de acesso à senha cadastrada para participação do leilão, sendo de inteira responsabilidade do ARREMATANTE a criação e utilização do respectivo login/senha, bem como pelo armazenamento e sigilo em relação à terceiros, pelos quais possuem caráter pessoal e intransferível.

Parágrafo Segundo – O ARREMATANTE é totalmente responsável pelo uso e confidencialidade do login e senha de acesso registrados em seu nome, não sendo o Leiloeiro responsável pela utilização indevida por parte de terceiros, devendo o ARREMATANTE zelar pela guarda e bom uso dos mesmos.

Parágrafo Terceiro – O ARREMATANTE responderá civil e criminalmente pela utilização inadequada do sistema ou por qualquer interferência no seu funcionamento que venha a prejudicar a funcionalidade do site do Leiloeiro Rogério Menezes Nunes.

Para se cadastrar no site, o interessado deverá providenciar no ato do cadastro os seguintes documentos:

2.2 – Para Pessoa Física:

- RG ou CNH, contendo frente e verso;
- É necessário o envio do CPF;
- Comprovante de residência, emitido a menos de 3 meses, em seu nome ou em nome de pai e mãe. Caso esteja em nome do cônjuge será obrigatório o envio da Certidão de Casamento, ou adotando exclusivamente o modelo de Declaração de Residência disponível em <https://www.rogeriomenezes.com.br/arquivos/declaracao-residencia.pdf?version=v265p?v=250p>

Obs.: As imagens de todos documentos deverão estar nítidas.

2.3 – Para Pessoa Jurídica:

- CNPJ;
- Contrato social e demais alterações, se houver;
- RG e CPF dos sócios;
- Comprovante de residência dos sócios.

2.4 - Poderão arrematar os lotes presencialmente, as Pessoas Físicas ou Jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital, e além da apresentação dos documentos acima listados, devem possuir no momento do arremate cheque próprio ou cheque da Empresa representada como garantia de seu arremate.

Parágrafo Primeiro: Para utilizar um cheque de terceiro, o arrematante deverá apresentar a cópia do RG e CPF do terceiro, juntamente com Procuração contendo a firma do outorgante reconhecida por autenticidade, dando-lhe poderes para utilização do respectivo cheque como caução de seu arremate.

Parágrafo Segundo: NÃO SERÃO ACEITOS CHEQUES DE BANCOS INATIVOS, NOMINAIS A TERCEIROS, RASURADOS OU RASGADOS.

2.5 – O cheque caução deverá ser entregue a um dos nossos colaboradores no ato da arrematação, onde em caso de não pagamento será utilizado para retenção de MULTA DE 20% sobre o valor arrematado, conforme previsto na cláusula 12.

3. DA VISITAÇÃO:

3.1 - Veículos e outros bens estarão em exposição no dia **30/10/2024** das 08h às 14h.

3.2 - Após o horário estipulado acima, fica expressamente **PROIBIDO** o acesso à área destinada à exposição.

Parágrafo Único: As fotos e descrições dos bens a serem apreçados estão disponíveis no site www.rogeriomenezes.com.br, bem como as informações sobre endereços e horários para visita.

4. DA EXPOSIÇÃO DOS LOTES:

4.1 – Os veículos ficarão em exposição, **SOMENTE**, com os capôs abertos. Caso necessite verificar o veículo internamente, solicite a um dos nossos colaboradores que imediatamente fará a abertura do veículo, inclusive dando partida nos veículos que estão em funcionamento.

4.2 – É de exclusiva responsabilidade dos interessados certificarem-se por conta própria da extensão das avarias dos lotes, como por exemplo a oxidação de chassi, chassi remarcado, amassado, enferrujado, danos físicos e outros problemas existentes.

Parágrafo Único: Nos casos dos lotes com informação de câmbio automático (o mesmo poderá ser automático ou automatizado) será responsabilidade do ARREMATANTE promover a vistoria antes da realização do leilão para verificação do câmbio.

4.3 – Não nos responsabilizamos pelo arremate baseado em fotos, sem a visitação presencial do proponente/ARREMATANTE. As fotos divulgadas no site www.rogeriomenezes.com.br têm caráter meramente ilustrativas para identificação do lote, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens. Todos os veículos que vão a leilão estão disponíveis no pátio do Leiloeiro conforme **item 3.1**, a visitação para fins de vistoria física é de **extrema necessidade**. O Leiloeiro e o Comitente Vendedor se eximem sobre a obrigatoriedade de qualquer indenização ou compensação financeira.

4.4 - Quando informado, no ato do pregão, **“VEÍCULO ESTAVA LIGANDO”**, afirmamos que o mesmo deu entrada no Pátio com a sua partida em funcionamento. Entretanto, existem diversos fatores que podem alterar o seu funcionamento durante a estada no Pátio, como por exemplo o desgaste de peças. Portanto, no ato da retirada, não nos responsabilizamos pelo funcionamento da partida do veículo, ficando a cargo do ARREMATANTE os custos inerentes à remoção.

Parágrafo Único: Ressaltamos que mesmo para os veículos com a partida em pleno funcionamento no ato da retirada, a remoção deverá ser realizada por guincho particularmente contratado pelo ARREMATANTE, posto que a documentação de porte obrigatório para a circulação veicular será liberada dentro do prazo informado na cláusula 15 deste Edital.

4.5 - Ao efetuar seu lance, o ARREMATANTE declara para todos os fins e efeitos de direito, que no dia da visitação examinou detalhadamente o bem arrematado, conforme cláusula 4.3 deste Edital, sendo apregoado **NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIAS**, não respondendo o Comitente Vendedor, nem o Leiloeiro, por consertos/reparos que o veículo tenha sofrido anteriormente, sinistros de indenizações parciais ou totais já ocorridos, **EM QUALQUER CLASSIFICAÇÃO DE MONTA OU TIPO, QUE JÁ TENHAM SIDO COMERCIALIZADO OU NÃO POR SEGURADORAS, CONSTANDO OU NÃO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES**, não respondendo, inclusive quanto a eventuais e quaisquer problemas relacionados a MOTOR, CÂMBIO E CHASSI, que por ventura não sejam originais de fábrica, trocados, divergência com número/gravação do motor, câmbio e chassi ficando as despesas com a substituição e regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, por inteira responsabilidade do comprador.

Parágrafo Primeiro: Providências e custos com regularizações e substituições de motor, câmbio, etiquetas, selos, vidros, identificadores, lacração, carrocerias, eixos, suspensões, turbina, GNV, faróis, cor, combustível, categoria, blindagem, quilometragem e sinistros que tenham reprovações e divergências, Recall ou qualquer outro item junto ao DETRAN/CIRETRAN/CONCESSIONARIOS ou empresas credenciadas/emissoras de perícias e laudos ECV/CSV, **bem como o desbloqueio e regularização do LAUDO ECV/CSV**, serão por conta do comprador, excluindo o LEILOEIRO e COMITENTE/VEENDEDOR de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese.

Parágrafo Segundo: Eventuais divergências quanto à quilometragem divulgada que consta no hodômetro, não dará o direito para reclamações posteriores, abatimento no valor da arrematação, seu cancelamento, indenização ou compensação financeira de qualquer espécie e em qualquer hipótese.

Parágrafo Terceiro: Os Comitentes e/ou o Leiloeiro não se enquadram nas condições de **FORNECEDORES OU COMERCIANTES**, ficando assim eximidos, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, nos lotes apregoados, de acordo com a Lei, isentando-se de qualquer responsabilidade por reembolsos, indenizações, trocas, consertos ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese.

5. DOS ACESSÓRIOS EXISTENTES:

5.1 - Acessórios como ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, kit gás etc., ao serem informados no ato do pregão como existentes, poderão não estar completos ou em perfeito funcionamento, não sendo, portanto, os Comitentes e/ou o Leiloeiro responsáveis por falta de componentes ou pelo não funcionamento dos mesmos. Assim também, como **NÃO** é de responsabilidade dos Comitentes e/ou do Leiloeiro a informação sobre a existência ou não dos chamados itens de segurança, tais como: estepe, chave de roda, macaco, airbag, triângulo e etc.

6. DO LANCE CONDICIONAL:

6.1 - Quando o valor de arremate não alcançar o valor mínimo estipulado pelo Comitente Vendedor, a venda estará sujeita à análise do mesmo. Entretanto, o **ARREMATANTE NÃO PODERÁ DESISTIR DO LANCE** efetuado até a resposta da análise por parte do Comitente Vendedor, sob pena imputada na cláusula 12 deste Edital. Sendo o lance condicional liberado pelo Comitente Vendedor, **O ARREMATANTE DEVERÁ EFETUAR O PAGAMENTO EM ATÉ 24 HORAS.**

7 - DA SOLICITAÇÃO DE VOLTAR LOTE NÃO VENDIDO DURANTE O LEILÃO

7.1 - O cadastrado habilitado que durante o pregão vier a clicar no botão “efetuar lance” e em seguida **CONFIRMAR LANCE**, estará automaticamente voltando o lote ao pregão e assumindo o lance inicial, conforme o valor descrito na tela de arrematação. **Ficando assim o arrematante ciente e de acordo com as condições previstas nas cláusulas 11 e 12 deste Edital.**

8. DO ENCERRAMENTO DO LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE:

8.1 - O Leilão começará a ser encerrado no dia **30/10/2024 às 14h** (horário de Brasília) através do site www.rogeriomenezes.com.br. O primeiro lote a ser encerrado será o Lote 1 e na sequência numérica crescente de lotes cada um será encerrado, sendo um por vez com o pregão do lote posterior iniciando apenas quando o anterior estiver encerrado e assim sucessivamente até o último lote do leilão. Portanto não há horário previsto para o encerramento do leilão, o que dependerá do tempo de apregoamento de cada lote.

8.2 - Quando um lote é colocado em pregão, o sistema inicia uma contagem de no mínimo 10 (dez) segundos. Se nesta contagem não houver nenhum lance o lote será encerrado e o sistema iniciará o pregão do lote seguinte. Se algum lance for ofertado durante uma destas contagens o sistema iniciará nova contagem e assim sucessivamente até o fim do pregão do lote, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

8.3 - Lances prévios (e durante o leilão) podem ser enviados pela internet (através do site www.rogeriomenezes.com.br) desde que os usuários estejam previamente cadastrados e habilitados. O horário limite para a solicitação da habilitação será de até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário marcado para o início do apregoamento dos lotes. E este leilão será exclusivamente pela internet, não havendo lances presenciais.

8.4 - O valor mínimo de acréscimo (incremento) para os lances presenciais e online, seguirá a tabela a seguir:

Tabela de Incremento de lance

Lance inicial do lote	Valor do incremento
Até R\$ 29.999,99	R\$ 200,00
De R\$ 30.000,00 até R\$ 99.999,99	R\$ 500,00
Acima de R\$ 100.000,00	R\$ 2.000,00

9. CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS:

9.1 - É de responsabilidade do **ARREMATANTE** conferir seus dados cadastrais no site www.rogeriomenezes.com.br e no RECIBO PROVISÓRIO DE PAGAMENTO. Na entrega da **NOTA DE ARREMATACÃO** o ARREMATANTE assinará uma via declarando ter conferido seus dados pessoais. Essas informações serão utilizadas na emissão da documentação do veículo, junto ao DETRAN/RJ. Em caso de incorreções nos dados pessoais, as despesas para emissão de 2ª via do CRV, serão por conta do ARREMATANTE.

10. DO COMISSIONAMENTO, TAXAS E IMPOSTOS DO LEILÃO:

10.1 - No valor total a ser pago pelo(s) lote(s) arrematado(s) estarão incluídos: o valor do arremate, acrescido de 6% do valor da arrematação (sendo 5% a título de comissão do Leiloeiro e 1% de ICMS), despesas administrativas e de logística, conforme descrito abaixo:

Veículos do Banco Santander

Motocicletas: R\$ 500,00 cada lote (despesas administrativas);

Veículos leves: R\$ 1.900,00 cada lote (despesas administrativas);

Caminhões/Ônibus/Semirreboques/Vans/Caminhonetas e Similares: R\$ 4.500,00 cada lote (despesas administrativas)

Veículos dos demais Bancos, Seguradoras e demais empresas

Motocicletas: R\$ 370,00 cada lote (despesas administrativas) e mais R\$ 130,00 cada lote (logística);

Veículos leves: R\$ 1.650,00 cada lote (despesas administrativas) e mais R\$ 350,00 cada lote (logística);

Caminhões/Ônibus/Semirreboques/Vans/Caminhonetas e Similares: R\$ 3.800,00 cada lote (despesas administrativas) e mais R\$ 700,00 cada lote (logística).

Parágrafo Único: Estarão isentas da cobrança de despesas administrativas somente as **sucatas arrematadas**, cujo valor seja **igual ou inferior** a R\$ 800,00.

11. DO PAGAMENTO E A RETIRADA DO LOTE:

11.1 - O pagamento do lote arrematado deverá ser efetuado **SOMENTE** na conta do Leiloeiro, mediante **TED ou DEPÓSITO IDENTIFICADO PELO CPF DO ARREMATANTE EM DINHEIRO** “na boca do caixa”, até o **PRIMEIRO DIA ÚTIL** subsequente a data do Leilão.

Parágrafo Primeiro: Ressalta-se que **não serão enviados boletos para pagamento dos lotes arrematados.**

Parágrafo Segundo: A retirada de um ou mais lotes arrematados pelo mesmo ARREMATANTE (LOGIN/BOLETA), está condicionada ao pagamento de todos os lotes da cartela. Portanto, se mais de uma pessoa utilizar o LOGIN/BOLETA para arrematar, qualquer um dos lotes só poderá ser retirado após o pagamento de todos os lotes deste LOGIN/BOLETA.

11.2 - Os depósitos estarão sujeitos à confirmação, mediante apresentação do comprovante original com autenticação bancária.

11.2.1 - Para lotes do grupo Santander, o arrematante deverá realizar o pagamento por meio de transação bancária rastreável. Sendo reconhecida como transação rastreável, Transferências (TEF ou TED e DI - Depósito Identificado). Não sendo possível realizar o pagamento em Dinheiro/espécie.

11.3 - A retirada do lote por parte do ARREMATANTE deverá ocorrer no **PRIMEIRO DIA ÚTIL** posterior a data do Leilão, mediante a apresentação do seu RG original.

Parágrafo Primeiro: A não retirada do lote ou pagamento fora do prazo acima, acarretará em multa diária de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo Segundo: A retirada dos veículos arrematados fica condicionada a determinação dos órgãos governamentais da região onde for realizado o leilão em virtude da situação atual relacionada ao Coronavírus (COVID-19).

11.4 - Quando a retirada do lote, da Nota de Arrematação e do cheque caução for realizada por terceiros, o ARREMATANTE deverá autorizá-lo por escrito com reconhecimento de firma por autenticidade, adotando exclusivamente o modelo disponível em https://bit.ly/Aut_entrega_terceiros

Parágrafo Primeiro: No ato da retirada da Nota de Arrematação é de exclusiva responsabilidade do arrematante solicitar a devolução do cheque caução. Na retirada realizada por terceiros, ressalta-se que caso não esteja mencionado a entrega do cheque para o terceiro autorizado, o mesmo será entregue inutilizado.

11.5 - É de inteira responsabilidade do ARREMATANTE as despesas inerentes a retirada do lote, tais como: desmontagem, carregamento, transporte e a movimentação de outros bens que estejam obstruindo a retirada do lote arrematado.

11.6 - No ato da retirada do lote no Pátio do Leiloeiro o ARREMATANTE deverá conferi-lo, pois **não serão aceitas reclamações posteriores a sua saída.**

12. DA MULTA DE 20%:

12.1 - **OS LANCES REALIZADOS ANTES E DURANTE O LEILÃO SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS.**

12.2 - O SITE www.rogeriomenezes.com.br NÃO CANCELA, NEM TAMPOUCO ANULA LANCES EFETUADOS DE FORMA PRESENCIAL OU ONLINE EM NENHUMA HIPÓTESE. LANCES EFETUADOS SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS E SIGNIFICAM COMPROMISSO ASSUMIDO. O Usuário/arrematante é responsável por todas as ofertas e lances registrados em seu nome.

12.3 - Ficará o ARREMATANTE obrigado a arcar com a **multa de 20%** sobre o valor do bem arrematado, a qual corresponde aos custos operacionais de pregão do leilão, nos casos em que:

12.3.1 – O pagamento do lote não for efetuado dentro do prazo estabelecido na cláusula 11.1.

12.3.2 – O ARREMATANTE desistir do lote arrematado, seja no Leilão Presencial ou Online.

Parágrafo Primeiro: Caso o ARREMATANTE não faça o pagamento do lote arrematado e da **multa de 20%** prevista por desistência do lote, caberá ao Leiloeiro Rogério Menezes Nunes, se valer das prerrogativas legais previstas no decreto 21.981, de 19-10-1932, a qual no caso de inadimplimento do mesmo, poderá providenciar a inserção do ARREMATANTE junto aos órgãos de proteção de crédito SERASA E SPC, o que já fica desde já autorizado e devidamente cientificado.

Parágrafo Segundo: Caso o ARREMATANTE não faça o pagamento da multa, o contrato que é um título executivo extrajudicial, será cobrado por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do Capítulo III, Seção I do Código do Processo Civil, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes e do processo criminal (Art. 171 do Código Penal).

13. DAS DESPESAS RELATIVAS À LEGALIZAÇÃO DO VEÍCULO:

13.1 – Todos os débitos existentes e posteriores ao leilão, como IPVA, LICENCIAMENTO, DPVAT, multas, despesas com transferências e documentação, ficarão por conta do ARREMATANTE, independente do Estado de origem do veículo. **O DUDA DE BAIXA DE ALIENAÇÃO também correrá por conta do arrematante.**

13.2 – O ARREMATANTE terá até 30 dias contados a partir da data do fechamento do CRV (Certificado de Registro Veicular) para realizar a transferência do veículo, conforme estabelece o Artigo 123 em seu Parágrafo Primeiro do Código de Trânsito Brasileiro. Ressalta-se que após esse prazo ficará a cargo do ARREMATANTE o pagamento da multa de averbação/recibo.

13.3 – A Comunicação de Venda do veículo junto ao DETRAN será realizada pelo Comitente Vendedor.

13.4 – A regularização de restrições, bloqueios ou baixa da Comunicação de Venda que surgirem após o Leilão, serão exclusivamente de responsabilidade do ARREMATANTE.

13.5 – Correrão por conta do arrematante, as multas de averbação/recibo anteriores ou posteriores ao leilão, despesas com baixa de alienação, sinal público, inspeção ambiental ou atualização do CRV.

Parágrafo Único – Nos casos em que DETRAN exigir a atualização do CRV, correrá por conta do arrematante todos os custos, bem como todos os procedimentos para atualização no DETRAN.

14. DA DOCUMENTAÇÃO:

14.1 – As Seguradoras e Bancos e demais Empresas podem documentar seus veículos em qualquer Estado onde possuam CNPJ. Portanto, alguns veículos poderão ser documentados em Municípios e/ou Estados diferentes dos que constam nas tarjetas de suas placas. Quando isto ocorrer, independente de prévia divulgação ou não, todas as despesas referentes aos possíveis desbloqueios na origem, laudos, troca dos lacres, placas e tarjetas para o Município e/ou Estado que constem na documentação e quaisquer outras despesas, serão por conta do ARREMATANTE.

14.2 – No ato da entrega da documentação dos veículos documentados no Rio de Janeiro, o ARREMATANTE deverá verificar junto ao setor de DOCUMENTAÇÃO, o local onde a placa estará disponível para retirada.

14.3 – As placas que forem disponibilizadas pelos comitentes estarão à disposição do ARREMATANTE por um período de 90 dias a contar da data da emissão do CRV, após este prazo todas as despesas inerentes ao processo de emplacamento correrão por conta do ARREMATANTE.

14.4 – Para os veículos de seguradoras apontados no Edital como de **MÉDIA MONTA**, o ARREMATANTE deverá providenciar o laudo do INMETRO.

14.5 – Para os veículos documentados em outros Estados, além do INMETRO será necessário realizar a Vistoria Lacrada, a Inspeção Ambiental Veicular e emitir os laudos exigidos pelos DETRAN's. Estes procedimentos, assim como os custos a eles inerentes, serão por conta do ARREMATANTE.

14.6 – Nos casos em que o CSV (Certificado de Segurança Veicular) estiver ativo, mesmo que anterior a transferência, o ARREMATANTE ficará responsável pela regularização do processo.

14.7 – Para os lotes leiloados como SUCATA não podem ser documentados para circulação. Será entregue ao ARREMATANTE, SOMENTE, a Certidão de Baixa de Veículo e a Nota de Arrematação do Leiloeiro.

15. DA RETIRADA DA DOCUMENTAÇÃO:

15.1 – Dentro de até 90 dias, o Comitente Vendedor enviará ao escritório do Leiloeiro o CRV do veículo para entrega ao ARREMATANTE. Para o SANTANDER, este prazo será de até 30 dias úteis após o Leilão (salvo em casos de existências de bloqueios). Para a BANCO VOTORANTIM, este prazo será de até 60 dias úteis após o Leilão. No Banco Pan, o prazo é de 120 dias após o Leilão. Para os veículos de renovação de frota o prazo será de 90 dias após o leilão, o arrematante deverá comparecer ao escritório do Leiloeiro para retirar o CRV, assinar e reconhecer firma por autenticidade, voltar ao escritório do Leiloeiro com o CRV assinado e reconhecido firma, para que seja encaminhado para o COMITENTE/VEDEDOR providenciar a assinatura e comunicação de venda, somente após este procedimento, será entregue a documentação completa para que o arrematante providencie a transferência para seu nome.

15.1.1 – A entrega dos documentos de transferência prevista no item 15.1 poderá ser prorrogada em virtude de medidas governamentais que venham afetar o cumprimento do prazo em função da situação atual relacionada ao Coronavírus (COVID-19).

15.1.2 - EM RAZÃO DA PANDEMIA COVID-19, OS PRAZOS DE DOCUMENTAÇÃO PASSAM A CONTAR A PARTIR DO RETORNO AS ATIVIDADES DOS DETRANS DE ORIGEM DOS VEÍCULOS.

15.2 – Os prazos de entrega do CRV poderão sofrer prorrogações quando ocorrerem situações não previstas pelo Comitente Vendedor junto ao DETRAN, CORREIOS e outros órgãos públicos ou privados.

Parágrafo Único: Caberá ao ARREMATANTE realizar a consulta pelo site www.rogeriomenezes.com.br/documento, para verificar se a documentação do seu veículo já encontra-se disponível no setor de DOCUMENTAÇÃO.

15.3 – A retirada da documentação só poderá ser feita pelo próprio, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h às 17h, no setor de DOCUMENTAÇÃO.

15.4 – A retirada da documentação feita por terceiros, somente, será permitida com PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO.

15.5 – Ressalta-se que não haverá nenhum contato telefônico, nem envio de carta, e-mail, etc. aos ARREMATANTES para informar a chegada da documentação, portanto o mesmo deverá observar a cláusula 15.2 em seu Parágrafo Único.

15.6 – Para os veículos que possuam ou não o KIT GÁS, os Comitentes Vendedores não fornecerão nenhum tipo de documentação. Em alguns veículos, embora conste no CRV como combustível GNV, poderão não possuir o KIT GÁS, como também poderão possuir o KIT GÁS e não estar constando no CRV, nestes casos, os custos inerentes a regularização correrão por conta do ARREMATANTE. Nos casos em que o KIT GÁS tenha sido instalado na longitudinal do veículo, caso haja necessidade de reparo, regularização e laudos, todos os custos e procedimentos correrão por conta do ARREMATANTE.

16. DA ARREMATACÃO DE SUCATAS:

16.1 – Para a arrematação de veículos em fim de vida útil (**SUCATA**), sem direito a documentação, só poderão participar as Pessoas Jurídicas devidamente cadastradas no site do Leiloeiro e que comprovem possuir cadastro devidamente aprovado, no DETRAN, conforme Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014, observando também o artigo 328 do Código Nacional de Trânsito e a Resolução Contran nº 623, de 06 de setembro de 2016 – Ministério dos Transportes, tanto para participar do leilão, quanto por ocasião da emissão da nota de arrematação, além de atender a legislação e regulamentos aplicáveis, cujas faltas implicarão no cancelamento da arrematação com a perda do valor referente à comissão do Leiloeiro.

16.2 – Os lances efetuados em SUCATAS só **serão acatados de forma online, não será possível lançar presencialmente**. Além disso, não será permitido arrematar com o cadastro de uma empresa e emitir a nota de arrematação em nome de outra. Obrigatoriamente a nota será emitida em nome da empresa que efetuar o arremate.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 – O Leiloeiro e/ou os Comitentes Vendedores poderão, a seu critério, apregoar os lotes fora da sequência impressa no Edital, desde que seja previamente anunciado antes do Pregão.

17.2 – Os veículos provenientes de enchentes/alagamentos não possuem nenhuma garantia quanto à parte elétrica, mecânica, motor, câmbio, etc., assim como os demais veículos, conforme já mencionado no item 4.5, parágrafo único deste edital.

17.3 – Caso seja exigido o procedimento de "Recall", antes ou depois da realização do leilão, fica o arrematante ciente desde já que todos os custos serão de sua inteira responsabilidade. O documento somente será emitido pelo DETRAN, após a regularização do "Recall".

17.4 – As despesas e procedimentos necessários para atenderem a Resolução 733/2018 do Contran que trata sobre as placas padrão MERCOSUL, correrão por conta e responsabilidade do ARREMATANTE. Todas as despesas como conclusão do processo de estampagem, taxas para confecção da placa, emplacamento, regularização do veículo com o documento contendo a placa padrão MERCOSUL, independentemente de estarem fisicamente instaladas no veículo ou não, dentre outras taxas, também serão de responsabilidade do ARREMATANTE, bem como a verificação de procedimento específico na UF de transferência do veículo.

17.5 – Para **VEÍCULOS BLINDADOS** não haverá garantia, sendo que toda e qualquer regularização correrá por conta do ARREMATANTE, devendo o mesmo obedecer aos critérios da Legislação vigente.

17.6 – Considerando a exigência Legal para aquisição de veículo automotor Blindado, fica o ARREMATANTE ciente que conforme determinação da PORTARIA N. 94 COLOG de 16 de Agosto de 2019 do COMANDO LOGÍSTICO do EXÉRCITO BRASILEIRO, que deverá apresentar no ato da retirada do veículo o **Termo de Responsabilidade** fornecido pelo Comitente, assinado pelo ARREMATANTE e reconhecido firma por autenticidade, estando ciente que será responsável pelo exato cumprimento das obrigações instituídas nas legislações sobre os produtos controlados, procedendo com a regularização da blindagem dos veículos perante órgão competente, obtendo **Autorização de Transferência de Veículo Blindado (VAB)**, inclusive se responsabilizando civil e criminalmente por tal cumprimento, comprometendo

do-se, ainda, a realizar as transferências de propriedade dos veículos blindados, assim como não vendê-los antes disso, isentando os Comitentes Vendedores e o Leiloeiro de quaisquer ônus com relação ao(s) veículo(s) e respectivas obrigações.

Parágrafo Primeiro: O ARREMATANTE deverá solicitar a autorização para transferência de veículo blindado por intermédio do SICOVAB – Sistema de Controle de Veículos Automotores Blindados e Blindagens Balísticas ou outro meio por ele disponibilizado, devendo ser observados os requisitos que dispõe a Portaria n. 94 COLOG, ficando a critério da Região Militar competente o aceite da autorização de transferência de veículo blindado.

Parágrafo Segundo: PARA ARREMATAR VEÍCULOS BLINDADOS SERÁ OBRIGATORIO A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

17.7 - As descrições e características dos lotes podem ser complementadas e/ou corrigidas no momento do apreçoamento em Leilão, caso sejam identificadas divergências após a impressão do edital.

17.8 - Entenda-se por Comitente a empresa que, mediante termo de autorização, relaciona seus veículos em Leilão.

17.9 - Veículos recuperados de sinistro são veículos recuperados de roubo ou furto com ou sem avarias, de colisão, de enchente/alagamento ou de danos no transporte. Conforme as cláusulas 4 e 5 deste edital, cabe ao ARREMATANTE por conta própria ou acompanhado de especialista de sua confiança certificar-se das condições do veículo que está adquirindo no Leilão. Em caso de dúvida não arremate o veículo.

17.10 - Para veículos arrematados cuja transferência do bem a favor do ARREMATANTE ocorra no Estado de Goiás, seja de pequena ou média monta, independente da causa do sinistro (colisão, alagamento ou roubo/furto) constará no campo de observações do CRV a informação "Recuperado/Sinistrado", cumprindo o que determina a Portaria 59/2019 do DETRAN de Goiás de 28 de janeiro de 2019, de acordo com a sentença proferida na ação pública número 0458340.43.2007.8.09.0051.

17.11 - O ARREMATANTE fica ciente que seu CPF/CNPJ poderá ser consultado logo após o arremate e, em caso de o CPF/CNPJ estar inativo, sua arrematação será cancelada, ficando esse lote disponível para repasse até o fim do pregão.

17.12 - O Comitente reserva-se ao direito de cancelar a venda do bem arrematado, antes de sua retirada do pátio, sem nenhum ônus para o comitente e/ou leiloeiro. Caso tenha ocorrido algum pagamento, os valores recebidos serão devolvidos integralmente.

17.13 - Os participantes dos leilões autorizam o leiloeiro a excluir seus lances quando a descrição do bem sofrer alguma alteração, por ser equivocada, incompleta ou por outro motivo que possa comprometer as informações publicadas, a critério do leiloeiro.

17.14 Declara o ARREMATANTE concordar com o tratamento de seus dados pessoais pelo leiloeiro e comitente vendedor, conforme definições previstas na Lei Federal N.º 13.709/2018. O tratamento de dados pessoais será realizado com o intuito de permitir a verificação de conformidade da arrematação com os procedimentos legais e regulatórios envolvidos, transmissão de dados para órgãos públicos, bem como para instituições financeiras, empresas de consultas de créditos, cartórios e despachantes, todos relacionados à aquisição do(s) veículo(s) arrematado(s) e regularização do salvo. Fica desde já estabelecido que os dados pessoais do ARREMATANTE poderão ser compartilhados pelo leiloeiro e comitente vendedor com terceiros, com vistas a realização de processos de auditoria e prevenção à fraude. Os dados do ARREMATANTE serão armazenados pelo tempo necessário ao cumprimento das finalidades aqui descritas, podendo serem retidos para atendimento à legislação, decisão judicial e/ou regulatória.

17.15 - FICA ELEITO O FORO DA REALIZAÇÃO DO PRESENTE LEILÃO PARA DIRIMIR QUALQUER DEMANDA.

17.16 - Em complemento a todas as condições anteriores, leia atentamente também as condições específicas do Comitente de cada veículo que for arrematar. Os ARREMATANTES também não poderão alegar para fins de direito o desconhecimento destas condições específicas.

18. CONDIÇÕES ADICIONAIS BANCO VOTORANTIM - LOTES 01 AO 51

IPVA e taxas DETRAN 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 por conta do arrematante. Débitos anteriores à data do leilão, detectados após a venda, até o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) correrão por conta do arrematante. Caso o arrematante identifique algum débito referente ao veículo adquirido/arrematado anterior a data do Leilão, e que seja maior que o valor de R\$ 500,00, deverá contatar o Leiloeiro para receber instruções de como proceder. A BANCO VOTORANTIM não autoriza o arrematante realizar o pagamento dos débitos e solicitar reembolso. Não serão aceitas reclamações posteriores a 60 dias da

data do leilão, independentemente do valor. Multas de averbação por atraso na documentação, tanto para o nome do arrematante como para o nome do banco, caso venha a incidir, serão por conta do arrematante. A regularização de eventuais divergências de motor, câmbio, etiquetas, selos, vidros, identificadores e lacração junto ao Detran/Ciretran ou empresas credenciadas/emissoras de perícias e Laudos ECV/CSV serão por conta do arrematante. Em função da Portaria 465 de 22 de março de 2004 do Detran/SP, o desbloqueio dos veículos será de responsabilidade e encargo do arrematante, inclusive todas as despesas referente a transferência. Demais condições, conforme Edital do Leilão. "Nos documentos que constar a informação de 'vedada a circulação', o veículo somente poderá voltar a circular quando forem atendidas todas as exigências dos órgãos de trânsito".

19. CONDIÇÕES ADICIONAIS ALFA FINANCEIRA - LOTES 52 E 53

Quaisquer débitos de IPVA serão de responsabilidade do arrematante. Além dos débitos de multas que já possam estar informados no edital, caso venham a surgir débitos de multas até o valor de R\$300,00 (trezentos reais), inclusive anteriores ao Leilão, serão de responsabilidade do arrematante. Caso o débito seja acima desse valor, os Bancos se responsabilizarão pelo pagamento da diferença entre o valor acima e os valores reais dos débitos. Por exemplo, se surgirem débitos de multas totais de R\$750,00 (fora as já informadas), o arrematante arcará com o valor de R\$300,00 e os Bancos com o valor de R\$450,00. Os débitos serão ressarcidos desde que formalmente apresentados em até 60 dias após o leilão, findo este prazo, todo e qualquer débito será de responsabilidade do arrematante, independente de atraso na atualização dos sistemas como DETRAN, DNIT ou FEDERAIS. Para os débitos de multas posteriores ao Leilão, estes serão de inteira responsabilidade do arrematante. **IPVA e taxas 2024 por conta do arrematante.**

20. CONDIÇÕES ADICIONAIS RENOVAÇÃO DE FROTA - LOTES 54 AO 59

Todos os débitos existentes e posteriores ao leilão, como IPVA, LICENCIAMENTO, DPVAT, multas e multa de averbação seguido de pontuação por atraso na documentação, tanto para o nome do comprador como para o nome do COMITENTE caso venha incidir, serão por conta do arrematante. Despesas com transferências e documentação, ficarão por conta do ARREMATANTE, independente do Estado de origem do veículo, bem como o DUDA DE BAIXA DE ALIENAÇÃO. Custas, providências, regularizações e substituições de motor, câmbio, etiquetas, selos, plaquetas, vidros, identificadores, lacração, carrocerias, eixo, suspensões, turbina, GNV, hodômetro/painel (km inferior e/ou superior), faróis, COR, combustível, categoria, "ESPECIE TIPO", blindagem e sinistro que tenham reprovações e divergências ou qualquer outro item junto ao DETRAN/ CIRETRAN ou empresas credenciadas/emissoras de perícia e laudos ECV/CSV, serão por conta do arrematante, excluindo o COMITENTE e o Leiloeiro de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese. Casos de *sinistro/recuperado* que por ventura possam aparecer após a transferência de propriedade não terão qualquer tipo/especie de compensação ao arrematante, onde o mesmo fica ciente de que caso este apontamento venha a surgir não será aceito pedido de indenização ou recompra. Eventuais débitos posteriores à data do leilão serão de inteira responsabilidade do arrematante e caso o COMITENTE venha a efetuar o pagamento de qualquer encargo relacionado ao veículo arrematado, o arrematante deverá reembolsá-la do referido valor, sob pena do COMITENTE ter direito de regresso contra o arrematante, podendo, inclusive, incluir seu nome no cadastro de inadimplentes do SCPC, Serasa, Boa Vista Serviços e de demais órgãos similares.

21. CONDIÇÕES ADICIONAIS SANTANDER - LOTES 60 AO 107

Para veículos do grupo Santander a documentação pertinente ao(s) lote(s) arrematado(s), será entregue pelo Santander (proprietário do bem leiloadado) em até 30 (trinta) dias úteis da realização do leilão, salvo em casos de existências de bloqueios. As arrematações com valor de lance superior a R\$ 100.000,00 serão realizadas na modalidade condicional e a confirmação ou não da venda ocorrerá após análise do banco, neste momento poderá ser solicitada ao arrematante documentos complementares para apoiar na avaliação da venda. Débitos anteriores ao leilão de até R\$ 300,00 são por conta e responsabilidade exclusiva do arrematante. Para a diferença de valores que excederem os R\$ 300,00, o arrematante deverá obrigatoriamente comunicar o Banco em até 180 dias, através do leiloeiro, para quitação dos débitos, os valores pagos pelo arrematante e posteriormente solicitado reembolso está previsto de análise interna podendo não ser pagos. Débitos não reclamados após o prazo de 180 dias será por conta do arrematante. O Banco não autoriza o comprador a pagar qualquer débito anterior ao leilão para posterior reembolso. Correrão por conta e responsabilidade do arrematante, todas as despesas e procedimentos necessários para atender a resolução 733/2018 do CONTRAN que reza sobre as placas padrão MERCOSUL. Despesas como taxas para confecção da placa, emplacamento, regularização do veículo com o documento contendo a placa padrão MERCOSUL, independentemente de estarem fisicamente instaladas no veículo ou não, também são de responsabilidade do arrematante, bem como verificar o procedimen-

to específico na UF de transferência do veículo. Para lotes do grupo Santander, o arrematante deverá realizar o pagamento por meio de transação bancária rastreável. Sendo reconhecida como transação rastreável, Transferências (TEF ou TED e DI – Depósito Identificado). Não sendo possível realizar o pagamento em Dinheiro/espécie. Para lotes do Grupo Santander, o arrematante pagará apenas, além do valor do arremate, 5% de comissão ao leiloeiro mais imposto (ICMS) e taxa administrativa vigente nada data do evento. IPVA E TAXAS 2023 e 2024 POR CONTA DO ARREMANTE.

22. CONDIÇÕES ADICIONAIS ITAPEVA - LOTES 108 AO 115

Todos os nossos veículos são vendidos com a documentação em dia, ou seja, todos os débitos que existiam até a data de emissão do documento foram devidamente regularizados, porém **IPVA e taxas 2024 por conta do arrematante**. Eventuais débitos que venham a surgir posteriormente à regularização no valor de até R\$800,00 ficam por conta do arrematante. Os valores remanescentes ficam por conta do Comitente. Por exemplo, se surgirem débitos totais de R\$950,00, o arrematante arcará com o valor de R\$800,00 e o Comitente vendedor com o valor de R\$150,00. O IPVA 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024. DPVAT 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024. Licenciamento 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 correrão integralmente por conta do arrematante, a regra dos R\$800,00 não se aplica neste caso.

Autorizado por:

Lotes 01 ao 51



Atenção para as condições específicas deste Comitente no Item 18 das condições do leilão.

001) BANCO VOTORANTIM - RENAULT KWID INTENSE 10MT, 2018/2018, BRANCA, P*****0, FLEX, CHASSI: *****J266913

002) BANCO VOTORANTIM - RENAULT LOGAN EXPR 16M, 2016/2017, BRANCA, P*****7, FLEX, CHASSI: *****J392739
OBS: MOTOR TROCADO E REGULARIZADO NA BASE ESTADUAL. NECESSARIO REGULARIZAÇÃO DO MOTOR NA BASE BIN, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

003) BANCO VOTORANTIM - MOTO HONDA XRE 300, 2015/2015, VERMELHA, P*****8, FLEX, CHASSI: *****R028907

004) BANCO VOTORANTIM - VW - VOLKSWAGEN FOX 1.6 ROUTE, 2008/2009, PRETA, M*****9, FLEX, CHASSI: *****4102138

005) BANCO VOTORANTIM - HYUNDAI HB20S 1.6M, 2013/2014, PRETA, M*****6, FLEX, CHASSI: *****P104923
OBS: ETIQUETA DO MOTOR DANIFICADA, REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

006) BANCO VOTORANTIM - MOTO HONDA CB 250F TWISTER, 2018/2018, AZUL, P*****9, FLEX, CHASSI: *****R015437

007) BANCO VOTORANTIM - VW - VOLKSWAGEN GOL 1.0 COPA, 2006/2006, AMARELA, J*****9, FLEX, CHASSI: *****T182572
OBS: VEÍCULO COM REPAROS DE FUNILARIA NA CHAPA SUPORTE DO CHASSI SEM CARACTERIZAR ADULTERAÇÃO. TODAS AS REGULARIZAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E REMARCAÇÕES DOS ÍTENS MENCIONADOS, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

008) BANCO VOTORANTIM - VW - VOLKSWAGEN KOMBI, 2013/2014, BRANCA, O*****8, FLEX, CHASSI: *****P009248

009) BANCO VOTORANTIM - MOTO YAMAHA XTZ250 LANDER, 2019/2020, BRANCA, Q*****9, FLEX, CHASSI: *****0004571

010) BANCO VOTORANTIM - MINI COOPER SPCMAN 1.6, 2012/2013, BRANCA, O*****9, GASOLINA, CHASSI: *****WN46914

011) BANCO VOTORANTIM - MITSUBISHI AIRTREK MIVEC, 2007/2007, PRETA, H*****9, GASOLINA, CHASSI: *****U002065

012) BANCO VOTORANTIM - MOTO SHINERAY SHI 175, 2023/2024, VERMELHA, S*****6, GASOLINA, CHASSI: *****S000522

013) BANCO VOTORANTIM - FIAT STRADA WORKING 1.4, 2013/2013, CINZA, O*****9, FLEX, CHASSI: *****7659015

014) BANCO VOTORANTIM - FORD FIESTA, 2011/2012, VERMELHA, N*****6(SP), FLEX, CHASSI: *****8218435
OBS: CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEICULO SINISTRADO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

015) BANCO VOTORANTIM - CITROËN C4 PALLAS 20 EXP, 2008/2008, PRETA, E*****0, GASOLINA, CHASSI: *****G557508
OBS: CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEICULO SINISTRADO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

016) BANCO VOTORANTIM - GM - CHEVROLET ONIX 1.4MT LT, 2012/2013, PRETA, L*****8, FLEX, CHASSI: *****G173150
OBS: CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEICULO SINISTRADO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

017) BANCO VOTORANTIM - GM - CHEVROLET ZAFIRA COMFORT 2.0, 2011/2012, PRETA, K*****6, FLEX, CHASSI: *****C168964

OBS: CAMBIO TROCADO. CAMBIO INSTALADO SEM CADASTRO NA BASE BIN. CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEICULO SINISTRADO. CHASSI REMARCADO, PORÉM DEVIDO A PENDÊNCIA/RESTRIÇÃO DO CSV PERIÓDICO, O DOCUMENTO REGULARIZADO, NÃO FOI EMITIDO PELO DETRAN. NECESSÁRIO REGULARIZAÇÃO JUNTO A BASE BIN. TODAS AS REGULARIZAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E REMARCAÇÕES DOS ÍTENS MENCIONADOS, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. VEÍCULO COM RESTRIÇÃO/PENDÊNCIA DE CSV PERIÓDICO. A DOCUMENTAÇÃO SERÁ EMITIDA SOMENTE APÓS O ARREMATANTE EFETUAR O LAUDO CSV. TODOS OS CUSTOS E DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O PROCEDIMENTO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. O PRAZO PREVISTO NA CLAUSULA 15.1, QUE SE REFERE A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, COMEÇARA A CONTAR A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O ARREMATANTE EFETUAR O CSV E ENVIAR O LAUDO PARA O ESCRITÓRIO DO LEILOEIRO, NO E-MAIL DOCUMENTACAO@ROGERIOMENEZES.COM.BR

018) BANCO VOTORANTIM - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0, 2009/2010, CINZA, E*****6, FLEX, CHASSI: *****5372964

019) BANCO VOTORANTIM - FIAT FIORINO 1.3, 2010/2011, BRANCA, E*****0, FLEX, CHASSI: *****8897123

OBS: CHASSI OXIDADO. CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEICULO SINISTRADO. TODAS AS REGULARIZAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E REMARCAÇÕES DOS ÍTENS MENCIONADOS, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. VEÍCULO COM RESTRIÇÃO/PENDÊNCIA DE CSV PERIÓDICO. A DOCUMENTAÇÃO SERÁ EMITIDA SOMENTE APÓS O ARREMATANTE EFETUAR O LAUDO CSV. TODOS OS CUSTOS E DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O PROCEDIMENTO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. O PRAZO PREVISTO NA CLAUSULA 15.1, QUE SE REFERE A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, COMEÇARA A CONTAR A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O ARREMATANTE EFETUAR O CSV E ENVIAR O LAUDO PARA O ESCRITÓRIO DO LEILOEIRO, NO E-MAIL DOCUMENTACAO@ROGERIOMENEZES.COM.BR

020) BANCO VOTORANTIM - CAMINHÃO FORD CARGO 2842 AT, 2014/2014, BRANCA, B*****0, DIESEL, CHASSI: *****BL70519

021) BANCO VOTORANTIM - NISSAN VERSA 16 UNIQUE CVT, 2017/2018, VERMELHA, F*****6, FLEX, CHASSI: *****B210532
OBS: CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEICULO SINISTRADO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

022) BANCO VOTORANTIM - VW - VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4, 2020/2021, PRATA, R*****7, FLEX, CHASSI: *****T064740

023) BANCO VOTORANTIM - GM - CHEVROLET SONIC LT HB MT, 2013/2013, BRANCA, O*****0, FLEX, CHASSI: *****S571491

024) BANCO VOTORANTIM - FORD FIESTA SEDAN 1.6, 2012/2013, PRATA, K*****0, FLEX, CHASSI: *****8396666
OBS: REGIÃO DA CHAPA SUPORTE DO CHASSI E NUMERAÇÃO DO CHASSI COM OXIDAÇÃO. CASO NECESSÁRIO REMARCAÇÃO E REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

025) BANCO VOTORANTIM - FIAT IDEA ADVENTURE 1.8, 2013/2014, CINZA, L*****9, FLEX, CHASSI: *****2255502

026) BANCO VOTORANTIM - VW - VOLKSWAGEN FOX 1.6 PLUS, 2008/2008, PRATA, E*****0(SP), FLEX, CHASSI: *****4122383
OBS: VEICULO COM CAMBIO TROCADO, CAMBIO INSTALADO SEM CADASTRO NA BASE BIN, PROCEDIMENTOS, DOCUMENTAÇÕES, CUSTOS, REGULARIZAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO CAMBIO POR CONTA DO ARREMATANTE. VIDROS DAS PORTAS TRASEIRAS NÃO FORAM VERIFICADAS POR MOTIVOS MECÂNICOS, CASO NECESSÁRIO REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

027) BANCO VOTORANTIM - GM - CHEVROLET MERIVA EXPRESSION 1.8, 2009/2009, CINZA, K*****7, FLEX, CHASSI: *****C189521
OBS: CHASSI REMARCADO, PORÉM DEVIDO A PENDÊNCIA/RESTRIÇÃO DO CSV PERIÓDICO, O DOCUMENTO REGULARIZADO, NÃO FOI EMITIDO PELO DETRAN. NECESSÁRIO REGULARIZAÇÃO JUNTO A BASE BIN. VEÍCULO COM RESTRIÇÃO/PENDÊNCIA DE CSV PERIÓDICO. A DOCUMENTAÇÃO SERÁ EMITIDA SOMENTE APÓS O ARREMATANTE EFETUAR O LAUDO CSV. TODOS OS CUSTOS E DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O PROCEDIMENTO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. O PRAZO PREVISTO NA CLAUSULA 15.1, QUE SE REFERE A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, COMEÇARA A CONTAR A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O ARREMATANTE EFETUAR O CSV E ENVIAR O LAUDO PARA O ESCRITÓRIO DO LEILOEIRO, NO E-MAIL DOCUMENTACAO@ROGERIOMENEZES.COM.BR

028) BANCO VOTORANTIM - RENAULT LOGAN ZEN10MT, 2019/2020, BRANCA, Q*****6, FLEX, CHASSI: *****J293680

029) BANCO VOTORANTIM - FORD FIESTA 1.6, 2013/2014, PRATA, O*****6, FLEX, CHASSI: *****8001748
OBS: CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEICULO SINISTRADO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

030) RETIRADO

031) BANCO VOTORANTIM - VW - VOLKSWAGEN VOYAGE 1.0, 2012/2013, BRANCA, L*****4, FLEX, CHASSI: *****T201072
OBS: NUMERAÇÃO DO CHASSI E MOTOR REMARCADOS, PORÉM DEVIDO A PENDÊNCIA/RESTRIÇÃO DO CSV PERIÓDICO, O DOCUMENTO REGULARIZADO, NÃO FOI EMITIDO PELO DETRAN. NECESSÁRIO REGULARIZAÇÃO JUNTO A BASE BIN. CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEÍCULO SINISTRADO. TODAS AS REGULARIZAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E REMARCAÇÕES DOS ITENS MENCIONADOS, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. VEÍCULO COM RESTRIÇÃO/PENDÊNCIA DE CSV PERIÓDICO. A DOCUMENTAÇÃO SERÁ EMITIDA SOMENTE APÓS O ARREMATANTE EFETUAR O LAUDO CSV. TODOS OS CUSTOS E DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O PROCEDIMENTO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. O PRAZO PREVISTO NA CLAUSULA 15.1, QUE SE REFERE A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, COMEÇARA A CONTAR A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O ARREMATANTE EFETUAR O CSV E ENVIAR O LAUDO PARA O ESCRITÓRIO DO LEILOEIRO, NO E-MAIL DOCUMENTACAO@ROGERIOMENEZES.COM.BR

032) BANCO VOTORANTIM - RENAULT CLIO CAM10 16VH, 2008/2009, PRETA, M*****9, FLEX, CHASSI: *****L183226
OBS: CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEÍCULO SINISTRADO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

033) BANCO VOTORANTIM - GM - CHEVROLET ZAFIRA EXPRESSION 2.0, 2010/2011, PRATA, K*****9, FLEX, CHASSI: *****C142735
OBS: CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEÍCULO SINISTRADO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

034) BANCO VOTORANTIM - FORD FIESTA HA 1.5L S, 2015/2015, BRANCA, K*****0, FLEX, CHASSI: *****B818526

035) BANCO VOTORANTIM - CITROËN C4 PALLAS 2.0 GAF, 2008/2009, PRATA, E*****3, FLEX, CHASSI: *****G519429

036) BANCO VOTORANTIM - GM - CHEVROLET CLASSIC LS 1.0, 2012/2013, BEGE, O*****4, FLEX, CHASSI: *****B177912
OBS: VEÍCULO COM PENDÊNCIA DE RECALL, A DOCUMENTAÇÃO SERÁ EMITIDA APÓS O CUMPRIMENTO DO RECALL. CASO SEJA NECESSÁRIO REGULARIZAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA, CUSTAS, DOCUMENTAÇÕES SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. O PRAZO PREVISTO NA CLAUSULA 15.1, REFERENTE A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO CONTARÁ A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O ARREMATANTE REALIZAR O RECALL E ENVIAR A NOTA DA CONCESSIONÁRIA PARA O ESCRITÓRIO DO LEILOEIRO, NO E-MAIL DOCUMENTACAO@ROGERIOMENEZES.COM.BR

037) RETIRADO

038) BANCO VOTORANTIM - GM - CHEVROLET ZAFIRA ELEGANCE 2.0, 2005/2005, BRANCA, D*****5, FLEX, CHASSI: *****C255817
OBS: CHASSI REMARCADO, PORÉM DEVIDO A PENDÊNCIA/RESTRIÇÃO DO CSV PERIÓDICO, O DOCUMENTO REGULARIZADO, NÃO FOI EMITIDO PELO DETRAN. NECESSÁRIO REGULARIZAÇÃO JUNTO A BASE BIN. CÂMBIO TROCADO, CÂMBIO INSTALADO SEM CADASTRO NA BASE BIN. MOTOR TROCADO, MOTOR INSTALADO PERTENCE A OUTRO VEÍCULO COM BAIXA NORMAL. CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEÍCULO SINISTRADO. TODAS AS REGULARIZAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E REMARCAÇÕES DOS ITENS MENCIONADOS, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. VEÍCULO COM RESTRIÇÃO/PENDÊNCIA DE CSV PERIÓDICO. A DOCUMENTAÇÃO SERÁ EMITIDA SOMENTE APÓS O ARREMATANTE EFETUAR O LAUDO CSV. TODOS OS CUSTOS E DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O PROCEDIMENTO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. O PRAZO PREVISTO NA CLAUSULA 15.1, QUE SE REFERE A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, COMEÇARA A CONTAR A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O ARREMATANTE EFETUAR O CSV E ENVIAR O LAUDO PARA O ESCRITÓRIO DO LEILOEIRO, NO E-MAIL DOCUMENTACAO@ROGERIOMENEZES.COM.BR

039) BANCO VOTORANTIM - FORD KA, 2010/2011, PRETA, G*****9, FLEX, CHASSI: *****B258512
OBS: CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEÍCULO SINISTRADO. CHASSI COM INÍCIO DE OXIDAÇÃO. TODAS AS REGULARIZAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E REMARCAÇÕES DOS ITENS MENCIONADOS, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

040) BANCO VOTORANTIM - FORD TRANSIT 350L TA, 2013/2014, PRATA, O*****9, DIESEL, CHASSI: *****TC57314

041) BANCO VOTORANTIM - FIAT PUNTO ATTRACTIVE 1.4, 2012/2013, CINZA, K*****0, FLEX, CHASSI: *****1212705

042) BANCO VOTORANTIM - HYUNDAI TUCSON GL 20L, 2009/2010, PRETA, L*****2, GASOLINA, CHASSI: *****U189736

043) BANCO VOTORANTIM - VW - VOLKSWAGEN FOX 1.0 SUNRISE, 2009/2010, PRATA, J*****0, FLEX, CHASSI: *****4068266

044) BANCO VOTORANTIM - FORD FIESTA 1.6, 2013/2014, PRATA, F*****9, FLEX, CHASSI: *****8054810
OBS: CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEÍCULO SINISTRADO. CHASSI COM INÍCIO DE OXIDAÇÃO. TODAS AS REGULARIZAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E REMARCAÇÕES DOS ITENS MENCIONADOS, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

045) BANCO VOTORANTIM - GM - CHEVROLET ONIX JOY, 2019/2020, BRANCA, Q*****0, FLEX, CHASSI: *****B150170
OBS: CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEÍCULO SINISTRADO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

046) BANCO VOTORANTIM - FIAT IDEA ADVENTURE 1.8, 2009/2010, PRATA, K*****1, FLEX, CHASSI: *****2117516
OBS: CHASSI REMARCADO, PORÉM DEVIDO A PENDÊNCIA/RESTRIÇÃO DO CSV PERIÓDICO, O DOCUMENTO REGULARIZADO, NÃO FOI EMITIDO PELO DETRAN. NECESSÁRIO REGULARIZAÇÃO JUNTO A BASE BIN. VEÍCULO COM RESTRIÇÃO/PENDÊNCIA DE CSV PERIÓDICO. A DOCUMENTAÇÃO SERÁ EMITIDA SOMENTE APÓS O ARREMATANTE EFETUAR O LAUDO CSV. TODOS OS CUSTOS E DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O PROCEDIMENTO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. O PRAZO PREVISTO NA CLAUSULA 15.1, QUE SE REFERE A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, COMEÇARA A CONTAR A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O ARREMATANTE EFETUAR O CSV E ENVIAR O LAUDO PARA O ESCRITÓRIO DO LEILOEIRO, NO E-MAIL DOCUMENTACAO@ROGERIOMENEZES.COM.BR

047) BANCO VOTORANTIM - RENAULT SANDERO ZEN10MT, 2020/2021, BRANCA, Q*****0, FLEX, CHASSI: *****J383250

048) BANCO VOTORANTIM - HYUNDAI HB20 1.0M, 2012/2013, BRANCA, A*****9, FLEX, CHASSI: *****P023871

049) BANCO VOTORANTIM - FORD ECOSPORT XLT 2.0, 2007/2008, PRATA, M*****6(SP), GASOLINA, CHASSI: *****8904478

050) BANCO VOTORANTIM - FORD EDGE V6 3.5, 2012/2013, BRANCA, O*****0, GASOLINA, CHASSI: *****BA18736

051) RETIRADO

Autorizado por:

Lotes 52 e 53



Atenção para as condições específicas deste Comitente no Item 19 das condições do leilão.

052) FINANCEIRA ALFA S/A - RENAULT SANDERO EXPR 10, 2017/2017, PRATA, P*****4, FLEX, CHASSI: *****J738624

053) FINANCEIRA ALFA S/A - KIA MOTORS STONIC MHEV SX, 2021/2022, CINZA, R*****2, HÍBRIDO, CHASSI: *****6607047

Autorizado por:

Lotes 54 ao 59



Atenção para as condições específicas deste Comitente no Item 20 das condições do leilão.

054) RENOVAÇÃO DE FROTA - IVECO DAILY 50C 17 MINIBUS 3.0, 2018/2019, BRANCA, L*****7, DIESEL, CHASSI: *****8483863
OBS: CONSTA NA DOCUMENTAÇÃO CATEGORIA ALUGUEL. CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEÍCULO SINISTRADO. ETIQUETA DO BATENTE DA PORTA PINTADA. TODAS AS REGULARIZAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E REMARCAÇÕES DOS ITENS MENCIONADOS, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. COR DO VEÍCULO DIVERGE COM O CADASTRO NO DETRAN, REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

055) RENOVAÇÃO DE FROTA - FORD FOCUS SE AT 2.0SC, 2018/2019, BRANCA, P*****2, FLEX, CHASSI: *****125576
OBS: CONSTA NA DOCUMENTAÇÃO SINISTRO INDENIZADO, SE FOR NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

056) RENOVAÇÃO DE FROTA - RENAULT SANDERO STEPWAY 1.6, 2011/2012, PRATA, K*****0, FLEX, CHASSI: *****J951944
OBS: CONSTA NA DOCUMENTAÇÃO SINISTRO RECUPERADO, LAUDO CSV POR CONTA DO ARREMATANTE, PARA-BRISA SEM GRAVAÇÃO, CASO NECESSÁRIO REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

057) RENOVAÇÃO DE FROTA - GM - CHEVROLET COBALT 18M LTZ, 2017/2018, PRATA, K*****9, FLEX, CHASSI: *****B142283
OBS: CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEÍCULO SINISTRADO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

058) RENOVAÇÃO DE FROTA - GM - CHEVROLET COBALT 18M LTZ, 2017/2018, PRATA, L*****8, FLEX, CHASSI: *****B138326
OBS: CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEÍCULO SINISTRADO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

059) RENOVAÇÃO DE FROTA - GM - CHEVROLET COBALT 18M LTZ, 2018/2018, PRATA, K*****8, FLEX, CHASSI: *****B229793
OBS: MOTOR TROCADO, MOTOR INSTALADO SEM CADASTRO NA BASE BIN. CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEÍCULO SINISTRADO. TODAS AS REGULARIZAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E REMARCAÇÕES DOS ITENS MENCIONADOS, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

Autorizado por:

Lotes 60 ao 107



Atenção para as condições específicas deste Comitente no Item 21 das condições do leilão.

060) SANTANDER FINANCIAMENTOS - VW - VOLKSWAGEN FOX 1.0, 2009/2010, PRETA, E*****1(SP), FLEX, CHASSI: *****4049098

061) SANTANDER FINANCIAMENTOS - FORD FIESTA SEDAN 1.6, 2012/2012, PRETA, L*****8, FLEX, CHASSI: *****8304638
OBS: CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEÍCULO SINISTRADO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

062) SANTANDER FINANCIAMENTOS - MOTO HONDA BIZ 110i, 2023/2024, BRANCA, S*****5, GASOLINA, CHASSI: *****R006992

063) SANTANDER FINANCIAMENTOS - FIAT 500 SPORT AIR 1.4, 2011/2012, BRANCA, N*****0(SP), GASOLINA, CHASSI: *****T410333
OBS: NÚMERO DO MOTOR COM INÍCIO DE OXIDAÇÃO, SE FOR NECESSÁRIO, REGULARIZAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO MOTOR SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

064) SANTANDER FINANCIAMENTOS - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0, 2009/2010, PRATA, H*****6, FLEX, CHASSI: *****5564339

065) SANTANDER FINANCIAMENTOS - MOTO HONDA PCX 160 DLX ABS, 2024/2024, AZUL, S*****6, GASOLINA, CHASSI: *****R012720

066) SANTANDER FINANCIAMENTOS - FORD ECOSPORT XLT 1.6, 2008/2008, PRATA, L*****9, FLEX, CHASSI: *****8935532

067) SANTANDER FINANCIAMENTOS - FIAT PALIO WK ADVEN 1.8, 2009/2009, AZUL, K*****1, FLEX, CHASSI: *****4263773
OBS: CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEÍCULO SINISTRADO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

068) SANTANDER FINANCIAMENTOS - JEEP RENEGADE LNGTD AT 1.8, 2015/2016, BRANCA, P*****4, FLEX, CHASSI: *****K036506
OBS: CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEÍCULO SINISTRADO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

069) SANTANDER FINANCIAMENTOS - GM - CHEVROLET ONIX 1.4MT LTZ, 2015/2016, AZUL, F*****8(SP), FLEX, CHASSI: *****G111779

070) SANTANDER FINANCIAMENTOS - MOTO HONDA BIZ 125, 2020/2021, BRANCA, R*****2(SP), FLEX, CHASSI: *****R000395

071) SANTANDER FINANCIAMENTOS - HONDA FIT LX, 2012/2013, PRATA, K*****5, FLEX, CHASSI: *****Z211584

072) SANTANDER FINANCIAMENTOS - RENAULT LOGAN ZEN 16MT, 2021/2022, BRANCA, R*****3, FLEX, CHASSI: *****J795935
OBS: CHAPA DO SUPORTE DA GRAVAÇÃO DO CHASSI COM REPAROS POR SOLDA, SEM CARACTERIZAR ADULTERAÇÃO. CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEÍCULO SINISTRADO. TODAS AS REGULARIZAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E REMARCAÇÕES DOS ITENS MENCIONADOS, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

073) SANTANDER FINANCIAMENTOS - MOTO ROYAL ENFIELD CLASSIC 350, 2024/2024, PRETA, S*****3, GASOLINA, CHASSI: *****M000313

074) SANTANDER FINANCIAMENTOS - VW - VOLKSWAGEN VOYAGE 1.0 CITY, 2013/2014, PRATA, O*****1, FLEX, CHASSI: *****T083448
OBS: CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEÍCULO SINISTRADO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

075) SANTANDER FINANCIAMENTOS - PEUGEOT 206 SW 14PRESENC, 2005/2006, PRETA, L*****5, GASOLINA, CHASSI: *****B016159
OBS: CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEÍCULO SINISTRADO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

076) SANTANDER FINANCIAMENTOS - HYUNDAI HB20 1.0M COMFOR, 2018/2019, PRATA, L*****9, FLEX, CHASSI: *****P930293

077) SANTANDER FINANCIAMENTOS - MOTO HONDA CG 160 START, 2024/2024, VERMELHA, S*****3, GASOLINA, CHASSI: *****R060156

078) SANTANDER FINANCIAMENTOS - FORD RANGER XLT CD2 25, 2013/2014, BRANCA, O*****4(SP), FLEX, CHASSI: *****J183485

079) SANTANDER FINANCIAMENTOS - CITROËN C4L A THP, 2014/2015, CINZA, K*****9, GASOLINA, CHASSI: *****G514985
OBS: CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEÍCULO SINISTRADO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

080) SANTANDER FINANCIAMENTOS - FIAT SIENA ATTRACT 1.0, 2019/2020, PRATA, L*****4, FLEX, CHASSI: *****3380329
OBS: CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEÍCULO SINISTRADO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

081) SANTANDER FINANCIAMENTOS - VW - VOLKSWAGEN GOL 1.6 COPA, 2006/2006, VERMELHA, L*****4(SP), FLEX, CHASSI: *****T199360
OBS: CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEÍCULO SINISTRADO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

082) SANTANDER FINANCIAMENTOS - RENAULT KGOO EXPRESS16, 2014/2015, FANTASIA, P*****4, FLEX, CHASSI: *****L544584

083) SANTANDER FINANCIAMENTOS - PEUGEOT 307 1.6 PR PK, 2010/2010, CINZA, H*****9, FLEX, CHASSI: *****G039393

084) SANTANDER FINANCIAMENTOS - MOTO HONDA CG150 FAN ESDI, 2015/2015, PRETA, P*****9(SP), FLEX, CHASSI: *****R577434

085) SANTANDER FINANCIAMENTOS - CITROËN C4CACTUS FEEL AT 1.6, 2022/2022, CINZA, R*****4, FLEX, CHASSI: *****B555003

086) SANTANDER FINANCIAMENTOS - FIAT IDEA ELX 1.4, 2008/2008, PRATA, H*****4, FLEX, CHASSI: *****2091327

087) SANTANDER FINANCIAMENTOS - MOTO HONDA PCX 160, 2024/2024, CINZA, S*****4, GASOLINA, CHASSI: *****R013762

088) SANTANDER FINANCIAMENTOS - HONDA CR-V LX 2.0, 2009/2009, PRATA, K*****8, GASOLINA, CHASSI: *****G504058
OBS: CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEÍCULO SINISTRADO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

089) SANTANDER FINANCIAMENTOS - CITROËN C4 16GLXP F, 2009/2010, PRETA, K*****4, FLEX, CHASSI: *****G531888
OBS: CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEÍCULO SINISTRADO. ETIQUETA DO BATENTE DA PORTA AUSENTE. TODAS AS REGULARIZAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E REMARCAÇÕES DOS ITENS MENCIONADOS, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. VEÍCULO COM PENDÊNCIA DE RECALL, A DOCUMENTAÇÃO SERÁ EMITIDA APÓS O CUMPRIMENTO DO RECALL, CASO SEJA NECESSÁRIO A REGULARIZAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA. CUSTAS, DOCUMENTAÇÕES SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. O PRAZO PREVISTO NA CLAUSULA 15.1, QUE SE REFERE A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, COMEÇARÁ A CONTAR A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O ARREMATANTE REALIZAR O RECALL E ENVIAR A NOTA DA CONCESSIONÁRIA PARA O ESCRITÓRIO DO LEILOEIRO, NO E-MAIL DOCUMENTACAO@ROGERIOMENEZES.COM.BR

090) SANTANDER FINANCIAMENTOS - FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, 2015/2016, PRATA, P*****0, FLEX, CHASSI: *****0731807

091) SANTANDER FINANCIAMENTOS - RENAULT CLIO CAM10 16VH, 2009/2010, PRATA, E*****1, FLEX, CHASSI: *****L327033

092) SANTANDER FINANCIAMENTOS - HONDA CR-V EXL 2.0, 2010/2010, PRATA, L*****3(SP), GASOLINA, CHASSI: *****G505565
OBS: AIRBAGS DANIFICADOS. CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEÍCULO SINISTRADO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

093) SANTANDER FINANCIAMENTOS - FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4, 2013/2014, PRATA, L*****7, FLEX, CHASSI: *****3107294
OBS: CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEÍCULO SINISTRADO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

094) SANTANDER FINANCIAMENTOS - VW - VOLKSWAGEN VOYAGE TL MBV 1.6, 2017/2017, PRATA, P*****9(SP), GASOLINA, CHASSI: *****T082590

095) SANTANDER FINANCIAMENTOS - GM - CHEVROLET ONIX 1.4MT LTZ, 2016/2016, PRATA, L*****0, GASOLINA, CHASSI: *****G284547
096) SANTANDER FINANCIAMENTOS - NISSAN TIDA 1.8 SL, 2007/2008, PRATA, L*****2, GASOLINA, CHASSI: *****K191699

097) SANTANDER FINANCIAMENTOS - FIAT UNO MILLE FIRE 1.0, 2007/2007, BRANCA, M*****1(SP), FLEX, CHASSI: *****4946940
OBS: NÚMERO DO MOTOR COM INÍCIO DE OXIDAÇÃO, CHASSI AMASSADO, CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEÍCULO SINISTRADO. TODAS AS REGULARIZAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E REMARCAÇÕES DOS ITENS MENCIONADOS, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

098) SANTANDER FINANCIAMENTOS - RENAULT LOGAN LIFE 10MT, 2020/2021, BRANCA, R*****0, FLEX, CHASSI: *****J673979

099) SANTANDER FINANCIAMENTOS - VW - VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6 CITY, 2012/2013, PRATA, O*****7, FLEX, CHASSI: *****T225054
OBS: CHASSI REMARCADO E REGULARIZADO NO DETRAN. NÚMERO DO MOTOR COM INÍCIO DE OXIDAÇÃO. PROCEDIMENTOS, DOCUMENTAÇÕES, CUSTOS, REGULARIZAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR POR CONTA DO ARREMATANTE. VEÍCULO COM PENDÊNCIA DE RECALL, A DOCUMENTAÇÃO SERÁ EMITIDA APÓS O CUMPRIMENTO DO RECALL, CASO SEJA NECESSÁRIO A REGULARIZAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA. CUSTAS, DOCUMENTAÇÕES SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. O PRAZO PREVISTO NA CLAUSULA 15.1, QUE SE REFERE A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, COMEÇARÁ A CONTAR A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O ARREMATANTE REALIZAR O RECALL E ENVIAR A NOTA DA CONCESSIONÁRIA PARA O ESCRITÓRIO DO LEILOEIRO, NO E-MAIL DOCUMENTACAO@ROGERIOMENEZES.COM.BR

100) SANTANDER FINANCIAMENTOS - GM - CHEVROLET ZAFIRA COMFORT, 2011/2012, AMARELA, K*****5, FLEX, CHASSI: *****C188036

101) SANTANDER FINANCIAMENTOS - VW - VOLKSWAGEN FOX TL MA, 2014/2015, VERMELHA, K*****5, FLEX, CHASSI: *****4015115

102) SANTANDER FINANCIAMENTOS - FORD KA SE 1.5 SD B, 2018/2018, PRATA, Q*****1(SP), FLEX, CHASSI: *****8100406

103) SANTANDER FINANCIAMENTOS - HYUNDAI HB20 1.0M COMFOR, 2016/2017, PRATA, K*****2, FLEX, CHASSI: *****P705234

104) SANTANDER FINANCIAMENTOS - RENAULT SANDERO EXPR 10, 2017/2018, PRETA, P*****9, FLEX, CHASSI: *****J948708

105) SANTANDER FINANCIAMENTOS - HYUNDAI I30 2.0, 2009/2010, PRETA, K*****5(SP), GASOLINA, CHASSI: *****U201133
OBS: ETIQUETA DO BATENTE DA PORTA REMOVIDA,, CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEÍCULO SINISTRADO. TODAS AS REGULARIZAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E REMARCAÇÕES DOS ITENS MENCIONADOS, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

106) SANTANDER FINANCIAMENTOS - VW - VOLKSWAGEN VOYAGE 1.0L MC4, 2019/2020, BRANCA, Q*****5, FLEX, CHASSI: *****T001489
OBS: CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEÍCULO SINISTRADO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

107) SANTANDER FINANCIAMENTOS - FIAT FIORINO 1.3, 2008/2008, BRANCA, D*****8, FLEX, CHASSI: *****8828292
OBS: CHASSI COM INÍCIO DE OXIDAÇÃO E CHAPA SUPORTE DO CHASSI AMASSADA. TODAS AS REGULARIZAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E REMARCAÇÕES DOS ITENS MENCIONADOS, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

Autorizado por:

Lotes 108 ao 115



Atenção para as condições específicas deste Comitente no Item 22 das condições do leilão.

108) ITAPEVA - GM - CHEVROLET ONIX 10MT JOYE, 2018/2019, BRANCA, Q*****7, FLEX, CHASSI: *****B183058
OBS: ETIQUETA DO COMPARTIMENTO DO MOTOR DANIFICADA. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

109) ITAPEVA - MOTO HONDA CG 160 TITAN, 2021/2022, CINZA, R*****9, FLEX, CHASSI: *****R047724

110) ITAPEVA - CAMINHÃO MERCEDES-BENZ 2726 K6X4, 2011/2011, BRANCA, K*****8, DIESEL, CHASSI: *****B798765
OBS: CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEICULO SINISTRADO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

111) ITAPEVA - VW - VOLKSWAGEN GOL 1.6 POWER, 2006/2007, BRANCA, K*****6, FLEX, CHASSI: *****T029816

112) ITAPEVA - GM - CHEVROLET COBALT 1.4 LT, 2018/2018, CINZA, L*****8, FLEX, CHASSI: *****B261323
OBS: CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEICULO SINISTRADO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

113) ITAPEVA - MOTO KAWASAKI Z 400, 2022/2022, VERDE, R*****4, GASOLINA, CHASSI: *****FS00878

114) ITAPEVA - CITROËN C3 PICASSO GLX A 1.6, 2012/2013, BRANCA, O*****1, FLEX, CHASSI: *****B511207
OBS: CASO NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV DE VEICULO SINISTRADO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

115) ITAPEVA - VW - VOLKSWAGEN GOL 1.6, 2013/2014, CINZA, L*****4, FLEX, CHASSI: *****T129505
OBS: VEICULO COM CHASSI OXIDADO/CORROÍDO, REMARCAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO CHASSI NA ORIGEM, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. CONSTA NA DOCUMENTAÇÃO SINISTRO INDENIZADO, SE NECESSÁRIO EMISSÃO DE LAUDO CSV, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. LAUDO ECV REPROVADO. O DESBLOQUEIO E REGULARIZAÇÃO DO LAUDO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

Mapa dos lotes no Pátio Coberto

Lotes com visitação no
pátio G2

20
110

83	24	86	33	36	x	93	8	38	30	40	100	27	112	114	14	21	15
115	55	91					19	67	101	46	47	5	31	26	22	37	58
56	99	29					44	2	42	88	75	35	96	45	1	7	57
32	107	82					17	23	81	104	80	X	60	28	25	49	59
111	39	13					64	16	97	x	69	76	61	18	52	34	41
	43	50	89	4	66	x	x	74	94	79	x	98	103	48	108	106	92
									102	90	105	95	72	71	63	10	11

53

85

68

78

MOTOS

RUA = 54

Dados para pagamentos

Atenção:

Depósito diretamente no caixa do banco em dinheiro, transferência ou TED

Não serão aceitos depósitos em Caixa Eletrônico e DOC.

Não aceitamos pagamentos em dinheiro físico/espécie.

Favorecido: Rogério Menezes Nunes CPF: 779.120.397-91



BANCO ITAÚ

Agência: 3850

C/C: 27245-5



CAIXA ECONÔMICA

Agência: 4945

C/C: 000582644671-0



BANCO SANTANDER

Agência: 4384

C/C: 01054686-1



BANCO DO BRASIL

Agência: 2914-9

C/C: 100-7

TODOS OS DEPÓSITOS PRECISAM SER IDENTIFICADOS COM O CPF DO DEPOSITANTE



Nossa Chave Pix é o CPF DO LEILOEIRO: 779.120.397-91

Envio de comprovantes:

leilao@rogeriomenezes.com.br



WhatsApp

(21) 99923-0393

Meu documento chegou?



Para verificar acesse:

www.rogeriomenezes.com.br/documento

e insira o número do CPF/CNPJ.

As solicitações referentes à documentação, multa, IPVA, restrições, etc. deve ser feita exclusivamente através do e-mail : documentacao@rogeriomenezes.com.br informando os dados do veículo e do arrematante.



IMPORTANTE: Termos utilizados neste edital

• **ETIQUETAS IDENTIFICAÇÃO OBSTRUÍDAS:** ausência ou difícil verificação de uma ou mais etiquetas de (motor, assoalho e coluna da porta).

• **VEÍCULO DOCUMENTADO EM OUTRO ESTADO:** placa pode ser diferente da documentação, sendo necessária a transferência da documentação e troca da placa.

• **MÉDIA MONTA:** veículo sinistrado afetado nos seus componentes mecânicos e estruturais, havendo necessidade deverão ser substituídos, e estando apto à circulação após inspeção do INMETRO e DETRAN.

• **VEÍCULO ESTAVA LIGANDO:** significa que o veículo ligou ao dar entrada no pátio, porém não há garantia de ESTAVA LIGANDO quando for a leilão.

31/10/2024
5ª FEIRA - 14h

SEGURADORAS
PRESENCIAL E ONLINE

01/11/2024
6ª FEIRA - 14h

JUDICIAL
SOMENTE ONLINE

04/10/2024
2ª FEIRA - 14h

SEGURADORAS
PRESENCIAL E ONLINE

Acompanhe nossas redes sociais: [rogeriomenezesleiloeiro](https://www.rogeriomenezesleiloeiro.com.br)



**ROGÉRIO
MENEZES**
LEILOEIRO OFICIAL



Av. Brasil, 51.467 - Rio de Janeiro - RJ
(Entrada pela Rua Agai)



Tel.: 21 3812-4300



www.rogeriomenezes.com.br